



## Monitoramento 4 - Relatório de Auditoria n. 2/2016/Nualc

### 1 Introdução

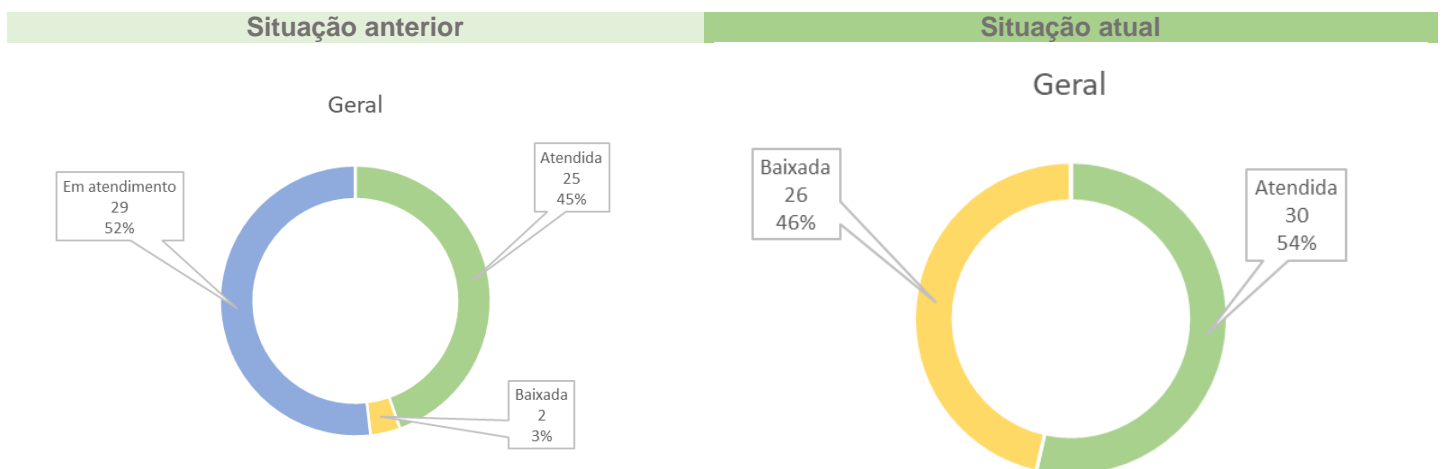
Este monitoramento tem por objetivo verificar o progresso das ações adotadas pela gestão da Casa para o atendimento das recomendações reportadas no Relatório de Auditoria n.2/2016/Nualc, expedido em 27/1/2017.

A auditoria teve por objeto os processos de trabalho “Gerir orçamento setorial”, “Gerir aquisições (compras e contratações)” e “Gerir contratos”, com foco nos processos da Diretoria Executiva de Comunicação e Mídias Digitais (Direx). As recomendações decorrentes dos pontos de auditoria identificados foram endereçadas à Diretoria-Geral, à Diretoria Administrativa (Dirad), à Direx e à Diretoria de Recursos Humanos (DRH).

### 2 Monitoramento das recomendações – visão sintética

Com base no Gráfico 1, observa-se evolução de 45% para 54% na conclusão dos planos de ação desde o último monitoramento. No entanto, 46% das recomendações permaneceram inconclusas.

Gráfico 1 – Situação das recomendações – visão geral

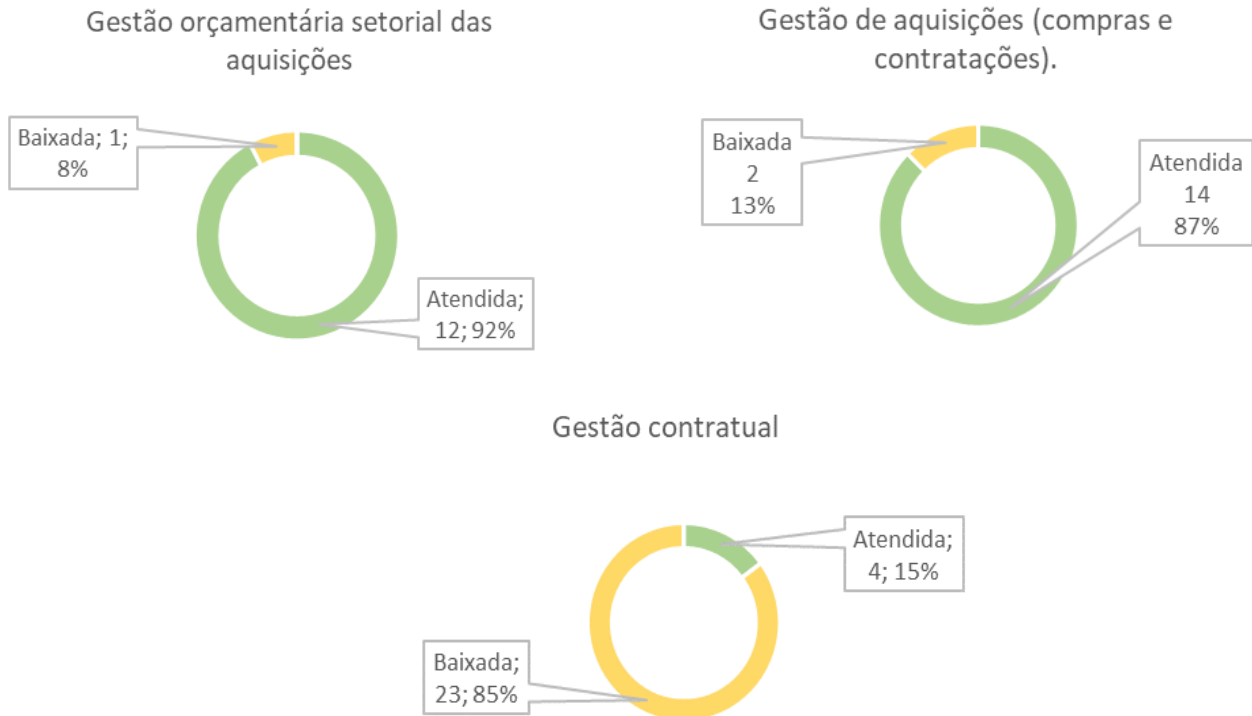


Fonte: Elaboração própria

O Gráfico 2 demonstra a situação das recomendações por processo de trabalho. Observa-se que há ações estruturantes em curso que visam à regulamentação na Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e, ainda, à gestão e fiscalização contratual. Tais ações impactarão, quando efetivamente implementadas, sobre as recomendações ora baixadas.



**Gráfico 2 – situação das recomendações por processo de trabalho**



Fonte: Elaboração própria

### 3 Monitoramento das recomendações – visão analítica

As análises e conclusões sobre o desenvolvimento dos planos de ação estão detalhadas no Relatório Analítico - Apêndice A.

### 4 Conclusão

As recomendações propostas no relatório de auditoria ora sob monitoramento visam primordialmente subsidiar a gestão corporativa de riscos dos processos de trabalho “Gerir orçamento setorial”, “Gerir aquisições (compras e contratações)” e “Gerir contratos”, de modo a garantir, com razoável segurança, que seus objetivos sejam alcançados.

Caberá sempre à gestão da Casa, dentro de sua política de gestão de riscos, avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar os controles internos recomendados, de forma a mitigar os riscos que considerar não toleráveis.

Considerando que as ações da Diretoria-Geral, da Diretoria Administrativa e da Direx seguem em desenvolvimento e que o período decorrido desde a emissão do relatório de auditoria é de cinco anos e três meses, as recomendações pendentes de atendimento devem ser baixadas por decurso de prazo, nos termos do item “3.2.3.6.d” do Estatuto de Controle Interno da Secin e dos itens 2 e 3 da Ordem de Serviço n.1/2019/Secin. Ressalta-se que, até a conclusão das referidas ações, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.

Informa-se que este relatório será publicado no Portal da Câmara dos Deputados na internet em atendimento aos artigos 1º da Portaria n. 4, de 4/7/2013, da Secin, e 4º do Ato da Mesa n. 45, de 16/7/2012.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Secretaria de Controle Interno  
Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Nualc)  
Processo n. 472.984/2018

Propõe-se que o processo seja encaminhado à Diretoria-Geral, à Dirad e à Direx, para conhecimento do último monitoramento das recomendações do Relatório de Auditoria.

Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria para arquivamento.

Brasília, 6 de junho de 2022.

De acordo.

De acordo.

À Diretoria-Geral, à Dirad e à Direx, para conhecimento do último monitoramento e adoção das medidas convenientes, considerando que, em função do tempo decorrido desde a emissão do relatório, houve baixa de recomendações por decurso de prazo.

Em seguida, solicita-se a devolução do processo a esta Secin, para arquivamento.